



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 97/2026 - SISU+ 2026**

EDITAL Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2026

1. ABERTURA

A Direção Geral do **Campus Petrolina** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 97/2026**, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **2º semestre de 2026** que iniciará em **4 de agosto de 2026**.

As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas **online**, por meio de formulário eletrônico, e a matrícula será efetivada com base nos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição.

1.1. As inscrições serão realizadas através do link abaixo:

Campus Petrolina: <https://forms.gle/kQTuPTCNFVnNrKsK6>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital **utilizará resultados obtidos pelos estudantes que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, mesmo que no SiSU 2026 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

2. VAGAS

VAGAS 2026 – CAMPUS PETROLINA				
Curso	Semestre de Entrada	Turno	Início	Vagas
Licenciatura em Física	2026.2	Tarde	04/08/2026	9
Licenciatura em Química	2026.2	Tarde	04/08/2026	2

Para mais informações sobre os referidos cursos, visite o site no link abaixo:

<https://ifsertaope.edu.br/petrolina/educacional/cursos/>

2.1 CAMPUS PETROLINA - Endereço: BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina/PE – CEP:56.314-520 / Email:cp.daee@ifsertao-pe.edu.br - 8799681-0122 (Mensagem WhatsApp)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

3. CADASTRAMENTO PARA VAGAS COMPLEMENTARES

3.1 As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, e realizarem o cadastramento conforme cronograma do edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link do item 1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.3 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A realização da inscrição *on-line* assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão PE. O estudante que não cumprir tal requisito, poderá ser desvinculado do curso.

3.6 Os seguintes documentos originais devem ser digitalizados/escaneados frente e verso (caso seja necessário) e anexados ao formulário de inscrição *on-line*:

- **Boletim de Desempenho do Enem** do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/>
Obs: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e constar o nome do candidato; **Clicar em versão impressa e anexar o documento que contém a chave de validação. Deve estar visível a Edição do ENEM, o Número de Inscrição, Nome, CPF, Notas e Chave de Validação;**
- **Histórico Escolar de Ensino Médio**, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);
- **Documento de Identificação Oficial com Foto;**
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- **CPF;**
- **Título de Eleitor** (obrigatório para maiores de 18 anos);
- **Certidão de Quitação Eleitoral** (obrigatório para maiores de 18 anos) [\[https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/\]](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/);
- **Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)** – (obrigatório para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- **Comprovante de Residência** Emitido em até 90 Dias (água, luz, telefone);
- **01 (uma) foto 3x4 atual.** Seguir essas orientações [\[https://www.oabma.org.br/files/servicos-online/modelo-de-padrao-da-foto.pdf\]](https://www.oabma.org.br/files/servicos-online/modelo-de-padrao-da-foto.pdf);
- **Documento de Identificação Oficial com Foto do responsável legal**, para menores de 18 anos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS**

3.7 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.8 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.11 O resultado para o preenchimento das vagas complementares, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

4.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, conforme segue:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4.1.1.2 Matemática e suas Tecnologias;

4.1.1.3 Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Para interpor recurso, o candidato deverá, nos prazos do Anexo I, realizar os seguintes procedimentos:

a) preencher integralmente o Anexo II nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital.

b) enviar eletronicamente o Anexo II assinado, exclusivamente via formulário <<https://forms.gle/F8RVHUBVcK3duvRk6>>.

5.1.1 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por outros meios não serão analisados.

5.1.2 Não será aceita documentação adicional ou mudança da documentação apresentada no ato da inscrição para fins de fundamentação do recurso.

5.1.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.1.4 O resultado da análise do recurso será publicado no período informado no Anexo I deste Edital, no site do IF Sertão PE Campus Petrolina <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

6.2 O candidato aprovado receberá, no e-mail informado no ato da inscrição, o comprovante de matrícula, no qual constará o número de matrícula necessário para acesso ao sistema acadêmico SUAP. Informações adicionais sobre o calendário acadêmico, horários escolares e orientações gerais podem ser consultadas em:

[\[https://ifsertaope.edu.br/petrolina/educacional/dep-aca-estagios-egressos/\]](https://ifsertaope.edu.br/petrolina/educacional/dep-aca-estagios-egressos/).

6.3 Caso seja identificada qualquer inconsistência nos dados ou documentos fornecidos, o candidato será notificado para regularização. A não regularização no prazo estabelecido resultará na perda da vaga.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Acadêmica e demais normas didático-pedagógicas do IFSertãoPE.

7.2 A instituição reserva-se o direito de alterar as datas e procedimentos descritos neste edital, caso necessário, mediante retificação publicada no site do IFSertãoPE Campus Petrolina <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo Simplificado e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

7.4 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

7.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.6 A condução deste Processo Seletivo Simplificado e os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Acadêmico, Estágio e Egressos, responsável por organizar, receber e avaliar as inscrições deste processo para complemento das turmas dos cursos Superiores do Campus Petrolina.

7.7 Dúvidas ou solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhadas para o email cp.daee@ifsertao-pe.edu.br.

Petrolina/PE, 23 de julho de 2026.

Anna Wannessa Nunes Ferreira
Diretora-Geral em Exercício
IFSertãoPE | Campus Petrolina

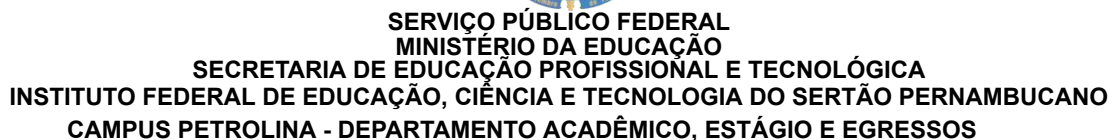


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18/2026

Procedimento	Período
Publicação do Edital	23/07/2026
Cadastramento/Inscrição para preenchimento das vagas complementares	23/07 a 02/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (Os candidatos deferidos para 2026.2 já podem assistir aula em 04/08/2026, conforme horário disponível no item 2)	03/08/2026
Interposição de Recursos Contra Resultado Preliminar	03/08/2026
Resultado do Recurso e Resultado Final	04/08/2026
Início das Aulas 2026.2	04/08/2026

[illegible]

Observação: O resultado do recurso será divulgado na página do processo seletivo

Assinatura do candidato ou do responsável legal (no caso de alunos menores de 18 anos)
Preferencialmente a assinatura do GOV (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)